



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. *DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizado na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de se conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou : A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proibem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	---------------	---------	------------

1	Água sanitária 1lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000
2	Água sanitária 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000
3	Álcool 70%, com propriedades microbicidas eficazes para eliminar os microrganismos, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1500
4	Álcool em Gel 46,2° com 500g, versão neutra com fragrância suave e o conteúdo é incolor, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000
5	Álcool Etilico Hidratado de 46° INPM, limpador doméstico de uso geral, frasco com 1000ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1200
6	Amaciante para Roupas de 1 Litro, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	100
7	Aromatizante/odorizador [refill], Sachê [lund] de 8gr; aromas diversos , normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1500
8	Balde 20 Litros Com Tampa; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	20
9	Balde Plástico 8 Litros Tamanho: Altura: 26 cm; Largura: 26 cm; Profundidade: 28 cm; cores diversas, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	20
10	Bota Galocha Pvc branca Cano 30cm Tipo 7 Léguas, tamanhos diversos: 38, 39, 40, 42, 43 e 44, normatizada e com selo do INMETRO.	Pares	25
11	Cera líquida incolor 750ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000
12	Cesto p/ Lixo Telado de Plástico 10 Lts, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	150
13	Coletor de Lixo, com 2 rodas, com Tampa 120 Litros [Sem pedal frontal.] Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48, Capacidade (litros): 120, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465, Peso (Kg): 10 ; Materiais: PEAD [fabricados com Polietileno de Alta Densidade(PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça; resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens; atender as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança]; cores variadas, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	30
14	Colher De Plástico Descartável Transparente 13cm para Refeição, em balagem com 50un, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1200
15	Colher de refeição, pct com 50 und , produto descartável confeccionado em plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.	pct	1000
16	Colher Plástico Sobre mesa Descartável Resistente 13cm 50un, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	1000
17	Conjunto Seletivo com 3 Lixeiras Quadrada de 30 Litros; capacidade: 30 Litros; medida de cada Lixeira: 57cm de (Altura) x 29,5cm de (Largura) x 29,5cm de (Profundidade); material: Plástico Polipropileno; cor padronizada para armazenar cada resíduo pertinente, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	20
18	Copo descartável 150ml., branco, Pct., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
19	Copo descartável 180ml., branco Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
20	Copo descartável 250ml., branco , Pct 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
21	Copo descartável 50ml p/café., branco, pc 100 und., normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000
22	Corda De Nylon Sortidas Comprimento 20m X Espessura 4mm., normatizada.	Und	50
23	Cordão de nylon para varal com 10m., normatizado.	Und	180
24	Desinfetante 1lt., industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	2500
25	Desinfetante 2lt. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000
26	Desinfetante 500ml. , industrializado c/ registro da ANVISA [normatizado] (Obs.: o registro deverá ser discriminado na Proposta de Preços.)	Und	4000
27	Desinfetante em pastilhas para vaso sanitário, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	500
28	Detergente líquido 2lt, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3500
29	Detergente líquido 500ml, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4500
30	Esponja de prato 15x10cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	2500
31	Esponja para banho infantil tam.: m, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30
32	Faca para refeição, pct com 50 und, produto descartável confeccionado em plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno branco, Livre de Bisfenol A, normatizada e com selo do INMETRO.	pct	600
33	Filme de pvc transparente ? película para proteger e conservar os alimentos ? embala e protege com qualidade, rolo 28cm x 15m, normatizada e com selo do INMETRO.	Rolo	100
34	Flanela 39x59cm.	Und	1500
35	Folha de alumínio, bobina 7,5m x 45cm, ideal para forno, geladeira e freezer, a folha deve ter seu lado brilhantes para estar em contato com o alimento, normatizada e com selo do INMETRO.	Bobina	100
36	Fósforo maço c/10cx, normatizado.	Pct	600
37	Garfos descartáveis para refeição, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA, pct 50 unidades, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	250
38	Guardanapo 20x20cm, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	600
39	Inseticida 300ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
40	Lã de Aço pct c/ 60gr c/8und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000
41	Limpa piso 1lt , , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	3000
42	Limpa piso 500ml, , normatizado e com selo do INMETRO.	Und	4000
43	Limpa Vidros Pulverizador 500ml Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000

44	Lustra móveis 200ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	1000
45	Luva de Segurança Látex tamanho G, o ?par?, normatizada.	Und	500
46	Luva de Segurança Látex tamanho M, o ?par?, normatizada.	Und	550
47	Marmitta Isopor Descartável 750 Ml Fundo Quadrado cx cm 100 unid., normatizada.	Cx	50
48	Naftalina Bolas, sachê de 50 Gramas, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	500
49	Pá de lixo plástica, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 27,3 x 22,3 x 7, nortamizada.	Und	300
50	Pá de Lixo Plástica, dimensões: 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm), normatizada.	Und	300
51	Palito roliço de madeira, produzido com madeira de reflorestamento, cx individual com 100 unidades, normatizado.	Und.	200
52	Pano de chão 50x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800
53	Pano de prato 60x40 100% algodão, normatizado.	Und	3800
54	Pano multiuso produzido com 100% de fibra de viscose e pequenas perfurações que auxiliam na absorção dos resíduos. Podendo ser utilizado com ou sem adição de produtos químicos. 100% Biodegradável. Tamanho: 50x38cm; embalagem/pcote com 5 und, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	1000
55	Papel higiênico 100% celulose, folha simples, sem perfume, embalagem/pct com 04 und., com dimensões: 30m x 10cm (cada), normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	5000
56	Papel toalha 100% celulose bobina 20cmx100cm. , cx c/ 8 bobinas, normatizado e com selo do INMETRO.	Cx	100
57	Papel Toalha Interfolha 2 dobras Pacote com 1000 folhas, dimensões aproximadas do produto: 22,5 x 22,5cm, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	2000
58	Papel Toalha Interfolhado Folha Simples 02 Dobras 100% Celulose 22 Cm X 21 Cm em balagem/pct c/ 1.000 fls, normatizado e com selo do INMETRO.	Pct	3000
59	Pastilha sanitária 30gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000
60	Prato descartável 15cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	1000
61	Prato descartável 18cm c/10und, embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000
62	Prato descartável 21cm c/10und., embalado automaticamente sem contato manual, normatizado.	Pct	1000
63	Prendedores de roupas Material Polietileno e arame Mola. Quantidade na embalagem: 12 peças; cores diversas, normatizados.	Und	50
64	Protetor solar fator 60. embalagem com 120ml Proteção completa: UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce, normatizado e com selo do INMETRO.	und	30
65	Purificador de ar 360ml, normatizado e com selo do INMETRO.	Und	5000
66	Rodo 30cm c/cabo, normatizado.	Und	1000
67	Rodo 60cm c/ cabo, normatizado.	Und	500
68	Sabão em barra 1kg c/05 und 200gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Pct	3000
69	Sabão em pó em caixa c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	4000
70	Sabão em pó sachê c/500gr, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	6000
71	Sabonete desodorante tablete com 84g, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	200
72	Saco de rafia Lisa convencional 60 x 90 para 50kg.	Und	1000
73	Saco para lixo 50/100 lt c/05und, normatizado.	Und	10000
74	Saco para lixo infectado, cor branca, tipo leitoso, capacidade de 100 lt em conformidade com as normas da ANBT.	Und	500
75	Sacola plástica p/m/g, normatizada.	Kg	200
76	Tapete Básico em Poliéster 45x60cm, normatizada com selo do INMETRO.	Und	100
77	Vassoura de nylon v 35, normatizada.	Und	3000
78	Vassoura de Pelo Sintético c/40 cm, normatizada.	Und	1000
79	Vassoura de Piaçava Gari c/ 60cm., normatizada.	Und	500
80	Vassoura de vaso sanitário c/ suporte, normatizada e com selo do INMETRO.	Und	300
81	Veja multiuso 500ml., normatizada e com selo do INMETRO.	Und	3000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sertãozinho - PB, 14 de Dezembro de 2022.

 Josenildo Francisco
 Secretário(a)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parceladas de materiais de limpeza, conservação, higienização e descartáveis diversos para o exercício de 2023.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Sertãozinho - PB, 14 de Dezembro de 2022.

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito